



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016**

**PROCESSO Nº 48/2016**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde de Araçariquama, Proposta do Ministério da Saúde nº 97542.008000/1150-01, Emenda Complementar nº 81001240 – Mobiliários hospitalares, conforme termo de referência – anexo I.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 26/08/2016 às 9h00horas.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Assinatura*

*Data:* \_\_\_\_\_ *hora:* \_\_\_\_\_:

P.S. Devolver este protocolo assinado através do FAX: Nº. (11) 4136-1527 ou digitalizado pelo e-mail: [licitacoes2@aracariguama.sp.gov.br](mailto:licitacoes2@aracariguama.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Município de Araçariquama da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP – LC 147/2014**

## **PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 28/2016**

**PROCESSO n°. 48/2016**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2016**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas – início do credenciamento; recebimento dos envelopes 1 e 2 e abertura do envelope 1 (Proposta).**

**LOCAL: Avenida Nicolau Ferreira de Souza, n°. 280 – Centro – Araçariquama – SP.**

O Município de Araçariquama torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando a **aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde de Araçariquama, Proposta do Ministério da Saúde n° 97542.008000/1150-01, Emenda Complementar n° 81001240 – Mobiliários hospitalares, conforme termo de referência – anexo I.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e o Decreto n° 2.256/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como, o Decreto Municipal n°. 1.014/2009 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Araçariquama, sito a Avenida Nicolau Ferreira de Souza, n°. 280 - Centro - Araçariquama - SP, iniciando-se no dia **26/08/2016, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde de Araçariquama, Proposta do Ministério da Saúde n° 97542.008000/1150-01, Emenda Complementar n° 81001240 – Mobiliários hospitalares, conforme termo de referência – anexo I.**

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 – A participação nesta licitação é exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, conforme**



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

**artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações posteriores, que atendam as exigências de habilitação.**

2.2. Para efeitos de participação das **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte** nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. **Microempresa** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.3 - A participação neste pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como, o Decreto Municipal nº. 1.014/2009 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

2.4 - Será vedada a participação de empresas:

a.1) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;

a.2) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil, salvo apresentação do plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência;

a.3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariquama;

a.4) Que estiverem suspensas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, em todas as suas esferas;

a.5) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

a.6) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93;

a.7) Empresa ou sociedade estrangeira;

**b) Não considerada microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações posteriores;**

c) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

d) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

e) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

f) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

g) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

h) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

i) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

j) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

l) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

m) constituída sob a forma de sociedade por ações.

## 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante interessada em participar da presente licitação deverá se fazer representar pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente credenciado.

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



# PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

3.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.6. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

## **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VI** ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração conforme modelo constante do **ANEXO VII**, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06. **Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº. 01 e nº. 02.**

a) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

b) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, conduzirá o seu afastamento da licitação.

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**AO  
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA  
EDITAL DE PREGÃO N.º 28/2016  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO  
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## EDITAL DE PREGÃO N.º 28/2016 ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)

4.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;

b) número do Processo e do Pregão;

c) Apresentar proposta comercial, conforme **Anexo II** do Edital.

d) Na proposta de preços deve conter descrição e marcas de cada item, preço unitário dos itens, **NÃO SUPERIORES AOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, valor total de cada item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) prazo de entrega do objeto da licitação, conforme item “9” do edital;

g) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.

**h) As empresas licitantes deverão apresentar catálogo ou outro documento que contenha de forma clara o descritivo do produto licitado de todos os itens que compõe o lote, para verificação das especificações do produto ofertado.**

### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

## 6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1., não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, através da apresentação da Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## 6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já forneceu o objeto licitado.

## 6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

b) Nos casos de empresas em Recuperação Judicial, apresentar o plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo Juízo competente e em plena vigência.

**6.1.5.** Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deveram ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “**anexo V**”.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo “**anexo IV**”.

**6.1.6. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

a) A licitante que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, item 6.1.2., será acrescido o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

a.1) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.





# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

b) Ocorrendo a situação prevista no item “a”, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

c) O benefício de que trata o item “a” não eximirá a licitante, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

## 6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como, os que acompanharem as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites da Receita Federal, para CND <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)> e da Caixa Econômica Federal, para CRF <[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Araçariquama deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.2.6. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

6.2.8. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras o certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação do processo licitatório. Após esse prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

## 7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo VI** do Edital, a proposta comercial e os documentos de habilitação

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento não sendo mais admitidos novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços forem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- b) cujo preço total for simbólico ou irrisório, ou manifestamente inexecutável;
- c) será considerado inexecutável aquele preço cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requerido.

7.3.1. Será desconsiderada oferta ou vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.

7.4.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

7.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço do item em questão, observada a redução mínima. A diferença entre os lances será de no mínimo 1%, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10.1. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. A Licitante vencedora compromete-se apresentar em dois dias úteis, após a adjudicação do objeto, a planilha de recomposição de preços (no mesmo formato do modelo oferecido no ANEXO II - Proposta de Preços) contendo os valores unitários e totais de cada item e ainda, o global (contemplando todos os itens que compõem o LOTE), adaptados proporcionalmente de acordo com a proposta final para o objeto, apresentada após negociação ocorrida em sessão do Pregão.

## **8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação por escrito de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 9. DO LOCAL E DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO

9.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da retirada da autorização de fornecimento, e deverá atender as exigências descritas no Termo de Referência, anexo I.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.

11.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [notafiscal@aracariguama.sp.gov.br](mailto:notafiscal@aracariguama.sp.gov.br).

11.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

**“Contrato nº. ..../2016**

**Pregão nº. 28/2016**

**Processo nº. 48/2016**

**Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde de Araçariquama, Proposta do Ministério da Saúde nº 97542.008000/1150-01, Emenda Complementar nº 81001240 – Mobiliários hospitalares, conforme termo de referência – anexo I”.**

11.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

## 12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

12.2. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

12.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.5. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.6. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariquama por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente das Secretarias Municipais abaixo relacionadas:



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

Saúde – DR. 01.300.00

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

14.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a entrega do objeto licitado.

14.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, observado o prazo limite das 17:00 hs., que é o horário de encerramento do expediente administrativo, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.7.1. O requerimento será endereçado à autoridade subscritora do Edital, mas o seu protocolo deverá ocorrer, pessoalmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

14.7.2. O requerimento será instruído com os seguintes documentos e informações:

a-) cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;

b-) cópia autenticada do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do seu requerimento;

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, com a finalidade de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.

14.7.3. O Protocolo Geral providenciará a autuação do requerimento formulado e o seu encaminhamento ao Departamento de Licitações.

14.7.4. O Departamento de Licitações apensará o requerimento formulado e autuado ao procedimento licitatório, encaminhando-os ao Pregoeiro designado.

14.7.5. O Pregoeiro designado formulará suas considerações sobre o requerimento formulado e as encaminhará à autoridade subscritora do Edital.

14.7.6. Não será examinado o requerimento que inobservar os requisitos estabelecidos nas letras “a”, “b” e “d” do item 14.7.2., sendo determinado o seu arquivamento.

14.7.7. O requerimento de esclarecimentos, providências ou impugnação será decidido pela autoridade subscritora do Edital, observado o prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.7.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

14.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Roque/SP.

Araçariquama, 11 de agosto de 2016.

---

**EVERTON DA SILVA MARTIMIANO**  
**PREGOEIRO**





# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO Nº. 28/2016**  
**PROCESSO Nº. 48/2016**

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde de Araçariquama, Proposta do Ministério da Saúde nº 97542.008000/1150-01, Emenda Complementar nº 81001240 – Mobiliários hospitalares, conforme termo de referência – anexo I.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO (REQUISITOS MÍNIMOS)

#### MOBILIÁRIOS HOSPITALARES

Item	Descrição	Unid.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Armário vitrine em aço/ferro pintado com duas portas e fechadura com laterais e portas de vidro com prateleiras	2	900,00	1.800,00
2	Biombo em aço/ferro pintado com rodízios triplo	12	400,00	4.800,00
3	Braçadeira para injeção em aço inoxidável, pedestal com altura regulável	3	160,00	480,00
4	Cadeira para coleta de sangue em aço/ferro pintado com braçadeira regulável	2	410,00	820,00
5	Carro de curativos – acompanha balde e bacia, com armação tubular em aço inox, tampo e prateleira em chapa de aço inox, varanda lateral em toda a volta, pés com rodízios giratórios com 2” de diâmetro.	2	1.200,00	2.400,00
6	Carro maca simples em aço inoxidável com suporte de soro, grades laterais e colchonete	4	2.500,00	10.000,00
7	Carro para transporte de materiais (diversos) com cuba mínimo de 200 litros em polipropileno.	1	1.000,00	1.000,00
8	Escada com degraus em aço inoxidável, pés com ponteiros em borracha.	13	170,00	2.210,00
9	Mesa em aço/ferro pintado para exames posição do leite móvel, com suporte para papel.	9	535,00	4.815,00
10	Mesa de mayo com tampo em aço inoxidável com pes em aço esmaltado, altura regulável e rodízios medindo 50x40cm (comp x larg)	6	280,00	1.680,00
11	Mesa ginecológica em aço/ferro pintado móvel	4	1.070,00	4.280,00



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

12	Poltrona hospitalar com armação baixa em aço/ferro pintado, assento e encosto com estofado em courvin, reclinção com acionamento manual, descanso para os pes integrado com capacidade mínima de 120 kg.	2	900,00	1.800,00
13	Suporte de soro em aço/ferro pintado, pedestal altura regulável.	14	190,00	2.660,00
			Total	38.745,00

## 3. DO REGISTRO

3.1. Referente aos itens 03, 04, 06, 09, 11 e 13, a licitante vencedora deverá apresentar na entrega dos produtos, o registro, cadastro ou isenção de registro dos produtos junto a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

## 4. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

4.1. Não será inferior a 1 ano;

4.2. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.3. Não serão aceitos produtos com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento..

## 6. DO RECEBIMENTO

6.1. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

6.1.1 Provisoriamente, conforme modelo constante neste termo, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

6.1.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

6.1.2. Definitivamente, conforme modelo constante neste termo, em até 8 (oito) dias uteis, após a verificação dos produtos.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

6.2. Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá exame do material de acordo com as características técnicas descritas nesse Termo de Referência, sendo posteriormente aferida a conformidade e o material atestado por escrito.

6.2.1. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo e na proposta comercial serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação escrita feita pela Secretaria de Saúde, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

6.2.2. Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos.

6.3. Será considerada recusa formal da Contratada a não entrega dos produtos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Contratante.

## 7. DO LOCAL DA ENTREGA

7.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da retirada da autorização de fornecimento.

## 8. DOS CATÁLOGOS

8.1 As empresas licitantes deverão apresentar catálogo ou outro documento que contenha de forma clara o descritivo do produto licitado de todos os itens que compõe o lote, para verificação das especificações do produto ofertado.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Recebido o equipamento....., da empresa ....., vencedora do item....., em ..... de 2016, nas dependências da ..... **RECEBEMOS PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade de suas especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência do Edital do **Pregão n.º 28/2016** nos termos da alínea “a”, inciso II, do artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor a Secretaria de Saúde e o representante da empresa.

Araçariquama, ..... de ..... de 2016

**Secretaria de Saúde:**

.....

**Contratada:**

.....



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Recebido o equipamento....., da empresa ....., vencedora do item....., em ..... de 2016, nas dependências da ..... **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE**, após verificação da conformidade de suas especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência do Edital do **Pregão n.º 28/2016** nos termos da alínea “b”, inciso II, do artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Subscrevem o presente, em duas vias de igual teor a Secretaria de Saúde e o representante da empresa.

Araçariquama, ..... de ..... de 2016

**Secretaria de Saúde:**

.....

**Contratada:**

.....



# PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

## ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO Nº. 28/2016

PROCESSO Nº. 48/2016

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde de Araçariquama, Proposta do Ministério da Saúde nº 97542.008000/1150-01, Emenda Complementar nº 81001240 – Mobiliários hospitalares, conforme termo de referência – anexo I.

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>INSCR. ESTADUAL:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>DATA:</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>
<b>E-MAIL:</b>		

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
...						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:</b>						

**Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.**



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

**Validade da Proposta: conforme edital**

**Condições de Pagamento: conforme edital**

**Prazo de entrega: conforme edital**

**Data e assinatura;**

**Nome do signatário;**

**Identidade:**

**CPF:**

**Endereço:**

**E-mail:**



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## ANEXO III - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº .../2016

Data: .../.../2016

Empenho Nº. ....

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016**

**PROCESSO Nº 48/2016**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde de Araçariquama, Proposta do Ministério da Saúde nº 97542.008000/1150-01, Emenda Complementar nº 81001240 – Mobiliários hospitalares, conforme termo de referência – anexo I.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR
01				
02				
03				
...				

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_  
C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ FONE:FAX: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, vencedora do(s) **item(ns)** ....., do objeto supracitado, do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 28/2016**, a fornecer os mobiliários hospitalares relacionados, com as características descritas no Anexo I, Termo de Referência e na proposta.

**PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias**

**LOCAL DE ENTREGA: .....Araçariquama - SP**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 28 (vinte e oito) dias**

\_\_\_\_\_  
**Município de Araçariquama**  
**Secretária Municipal de Saúde**





# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

**PREGÃO Nº. 28/2016**

**PROCESSO Nº. 48/2016**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde de Araçariquama, Proposta do Ministério da Saúde nº 97542.008000/1150-01, Emenda Complementar nº 81001240 – Mobiliários hospitalares, conforme termo de referência – anexo I.

**AO**

**MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA**

### DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**PREGÃO Nº. 28/2016**

**PROCESSO Nº. 48/2016**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde de Araçariçuama, Proposta do Ministério da Saúde nº 97542.008000/1150-01, Emenda Complementar nº 81001240 – Mobiliários hospitalares, conforme termo de referência – anexo I.

**AO**

**MUNICÍPIO DE ARAÇARIÇUAMA**

### DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário:**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

**PREGÃO Nº. 28/2016**

**PROCESSO Nº. 48/2016**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde de Araçariquama, Proposta do Ministério da Saúde nº 97542.008000/1150-01, Emenda Complementar nº 81001240 – Mobiliários hospitalares, conforme termo de referência – anexo I.

### DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário:**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



# PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

**PREGÃO Nº. 28/2016**

**PROCESSO Nº. 48/2016**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde de Araçariquama, Proposta do Ministério da Saúde nº 97542.008000/1150-01, Emenda Complementar nº 81001240 – Mobiliários hospitalares, conforme termo de referência – anexo I.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**